

PLANO DE ENSINO

Unidade Universitária: FACULDADE DE DIREITO		
Programa de Pós-Graduação: Direito Político e Econômico		
Curso: X Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional X Doutorado		
Disciplina: Dados digitais e os limites do Poder Econômico: <i>big data</i> , inteligência artificial e o mercado.		
Professor(es): Juliana Abrusio e Vicente Bagnoli		
Carga horária: 48h	Créditos 4	<input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Optativa X Eletiva
Datas: 04/Março: 14h-18h 11/Março: 14h-18h 18/Março: 14h-18h 25/Março: 14h-18h 01/Abril: 14h-18h 08/Abril: 14h-18h 29/Abril: 14h-18h 06/Maio: 14h-18h 13/Maio: 14h-18h 20/Maio: 14h-18h 27/Maio: 14h-18h 03/Junho: 14h-18h		
Ementa: Na denominada 'economia de plataforma' estão inseridos agentes econômicos caracterizados por manterem plataformas digitais utilizadas como parceiras de outras empresas, em mercados conhecidos como bilaterais ou multilaterais. Grande parte dos serviços <i>on line</i> ofertados tem por base o <i>big data</i> , com a utilização de incontáveis dados para diversas finalidades, incluindo a tomada de decisões automatizadas, com o uso de algoritmos e tecnologias de inteligência artificial. Ocorre que diante dessas condições de mercado encontram-se potenciais ineficiências em relação		

à concorrência lícita no mercado, tanto em relação as condições de acesso aos dados, como também quanto ao uso empregado. Essas plataformas utilizam dados tanto no desenvolvimento de suas próprias estratégias quanto em produtos a partir dos quais podem obter uma significativa rentabilidade. Tais plataformas, tornam-se intermediárias de diversos grupos de usuários, ocorrendo - devido a sua própria estrutura - efeitos de rede e economias de escala que geram uma tendência para posições dominantes ou mesmo de monopólios, podendo, ainda, implicar na existência de barreiras de entradas e de potenciais abusos de posição dominante. Os efeitos, portanto, deixam de ser apenas horizontais e verticais nos mercados, mas diagonais, implicando em efeitos conglomerados. Além disso, existem desdobramentos jurídicos que também atingem a proteção de dados pessoais e a privacidade dos indivíduos porquanto muitos dos dados tratados são capazes de individualizar o seu titular. Por fim, a concentração dos dados digitais consolida o poder econômico e viabiliza a sua utilização abusiva para a dominação de mercados, limitação à concorrência, influencia o discurso público e afeta diretamente a democracia.

Objetivos:

Aliando experiências diversas, mas voltadas ao mesmo objeto, os professores do curso pretendem 1) **explicar** aos alunos a economia das plataformas digitais, a cultura do algoritmo e o mercado de dados; 2) **problematizar** sobre os desdobramentos jurídicos nos campos do direito concorrencial, de proteção de dados pessoais e do consumidor; e 3) **incentivar a reflexão** sobre caminhos regulatórios, também mediante o estudo do direito comparado, acerca do limite jurídico do poder econômico decorrente dos dados digitais.

Conteúdo Programático:

1. Big Data e a economia das plataformas digitais; 2. Posições dominantes na arquitetura de redes e economias de escala; 3. Doutrina de *public utilities*; 4. Livre fluxo de dados não pessoais; 5. Práticas abusivas como geoprising e geoblocking; 6. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e sua intersecção com o direito antitruste; 7. Uso de tecnologias de inteligência artificial.

Metodologia: Em um processo de aprendizagem participativa utilizando técnicas como exposição, debates, e palestrantes convidados para estimular a problematização e reflexão sobre o conteúdo a ser explorado pela disciplina.

Critério de Avaliação:

Durante o desenvolvimento da disciplina caberá aos alunos a elaboração de artigo científico sobre os temas da disciplina, tendo como entrega final um artigo científico por aluno, que será avaliado com conceitos A (excelente), B (bom), C (regular) ou R (reprovado).

Segundo Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Art. 98, "Será considerado aprovado o aluno que obtiver, em cada disciplina obrigatória, optativa e nas atividades programadas o conceito final "A", "B" ou "C", conforme relação de conceitos a seguir:

I - A – excelente: corresponde às notas no intervalo entre os graus 9 e 10;

II - B – bom: corresponde às notas no intervalo entre os graus 8 e 8,9;

III - C – regular: corresponde às notas no intervalo entre os graus 7 e 7,9;

IV - R – reprovado: corresponde às notas no intervalo entre os graus 0 e 6,9"

Referências:

ABRAHAMSON, Zachary, 2014. "Essential Data" In Yale Law Journal, Vol. 124, 2014. Disponível em: < <https://www.yalelawjournal.org/comment/essential-data>>.

ABRUSIO, Juliana. Proteção de Dados na Cultura do Algoritmo. Belo Horizonte: D'Plácido, 2020.

BAGNOLI, Vicente. Direito Econômico e Concorrencial. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

BAGNOLI, Vicente. Digital Platforms as Public Utilities. IN: International Review of Industrial Property and Copyright Law, 17 set. 2020. Disponível em: <<https://europepmc.org/article/med/32958964> >

BAGNOLI, Vicente. Platform role and intermediary responsibility, p. 125-153. In Joe Cannataci, Valeria Falce and Oreste Pollicino (org.). Legal Challenges of Big Data. Edward Elgar, 2020.

BAGNOLI, Vicente. The big data relevant market. In Concorrenza e Mercato 23, special number Big Data e Concorrenza. Giuffrè: Roma, 2016.

BURGESS, Peter; FLORIDI, Luciano; POLS, Aurélie; HOVEN, Jeroen van. Ethics advisory group. Towards a digital ethics. Disponível em: <https://edps.europa.eu/sites/edp/files/publication/18-01-25_eag_report_en.pdf>.

BURRI, Mira. Understanding the Implications of Big data and Big data Analytics for Competition Law: An Attempt for a Primer", New Developments in Competition Law and Economics, (coord.) Mathis, K. y Tor, Springer, 2019. Disponível em: < https://www.researchgate.net/publication/326208067_Understanding_the_Implications_of_Big_Data_and_Big_Data_Analytics_for_Competition_Law_An_Attempt_for_a_Primer >

DONEDA, Danilo. Da Privacidade a Proteção de Dados Pessoais. 3ª. Ed. São Paulo: RT.

DREXL, Josef. Economic Efficiency Versus Democracy: On The Potential Role Of Competition Policy In Regulating Digital Markets In Times Of Posttruth Politics. Max Planck Institute for Innovation and Competition Research Paper Series. Electronic copy available at: <https://ssrn.com/abstract=2881191>

EUROPEAN COMMISSION. Report on Competition Policy for the Digital Era (2019). Disponível em: <<https://ec.europa.eu/competition/publications/reports/kd0419345enn.pdf>>

EUROPEAN Data Protection Supervisor, Preliminary Opinion "Privacy and competitiveness in the age of big data: the interplay between data protection, competition law and consumer protection in the Digital Economy", 2014, para. 83. Disponível em: https://edps.europa.eu/sites/edp/files/publication/14-03-26_competition_law_big_data_en.pdf

GUIMARÃES, Marcelo Cesar. Geoblocking and Geopricing. An analysis in the light of Mike Feintucks's public interest theory. IN: Revista de Direito, Estado e Telecomunicações, vol. 11(2), 2019, pp. 87-107.

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Big data. Desafíos también para el Derecho. Tradução de Eduardo Knorr Argote. Aranzadi: Navarra, 2018.

KALIMO, Harri; MAJCHER, Klaudia; 'The concept of fairness: linking EU competition and data protection law in the digital marketplace. In European Law Review, Vol. 42(2), 2017

MARINI-BALESTRA, Federico; TREMOLADA, Riccardo. "Digital markets and merger control: balancing big data and privacy against competition law - a comment on the European Commission's Decision in the Microsoft/LinkedIn Merger ". In European Competition Law Review, Vol. 38(7), 2017.

MOROZOV, Evgeny. Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política. Tradução Cláudio Marcondes. São Paulo: Ed. Ubu, 2018.

NUCCIO, M., Y GUERZONI, M. Big data: Hell or heaven? Digital platforms and market power in the data-driven economy, Competition & Change, 23, 2019.

OECD "Exploring the Economics of Personal Data: A Survey of Methodologies for Measuring Monetary Value", OECD Digital Economy Papers, No. 220, 2013, p. 19. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/5k486qtxldmq-en>

OCDE, Data-Driven Innovation: Big data for Growth and Well-Being, OCDE Publishing, 2019.

O'NEIL, Cathy. Algoritmos de Destruição em Massa. Como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia. Trad. Rafael Abraham. Editora Rua do Sabão. Santo André: 2020.

PRELIMINARY OPINION OF THE EUROPEAN DATA PROTECTION SUPERVISOR, Privacy and competitiveness in the age of big data: The interplay between data protection, competition law and consumer protection in the Digital Economy, Mar.2014, par 40 e 66-68. Disponível em: < https://edps.europa.eu/sites/default/files/publication/14-03-26_competition_law_big_data_en.pdf>.

Regulamento (UE) 2018/1807 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de Novembro de 2018 (Livre fluxo de dados não pessoais).

Regulamento (UE) 2019/1150 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019 (promoção da equidade e da transparência para os utilizadores profissionais de serviços de intermediação on line).

SCHWAB, K. A Quarta Revolução Industrial. São Paulo: Edipro, 2016.

TEGMARK, Max. Vida 3.0: o ser humano na era da inteligência artificial. Tradução Petê Rissatti. São Paulo: Benvirá, 2020.

TRINDADE, Manoel Gustavo Neubarth. Economia de Plataforma (ou Tendência à Bursatilização dos Mercados): Ponderações Conceituais Distintivas em Relação à Economia Compartilhada e à Economia Colaborativa e uma Abordagem de Análise Econômica do Direito dos Ganhos de Eficiência Econômica por Meio da Redução Severa dos Custos de Transação. IN: Revista Jurídica Luso-Brasileira (RJLB), ano 6 (2020), nº 4, pp. 1977-2013.

ZUBOFF, Shoshana. A Era do Capitalismo de Vigilância. Tradução de George Schlesing. São Paulo: Ed. Intrínseca, 2021.